

B1140.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 27/2022

PROPOSTA

Nº 868 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº 4265/2022

Assunto: Processo N.º 386/22

Titular do Processo: CARLOS MANUEL GOMES DOS SANTOS E OUTRA

Requerimento N.º: 8532/22

Requerente: CARLOS MANUEL GOMES DOS SANTOS

Local: RUA SANTOS COVA, Nº1 - BREJOS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data: 2022/12/07

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 11568 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 507,51m2.

Pretendem os requerentes, a construção de moradia unifamiliar térrea, com 173,45m2 de STP, alpendre com churrasqueira com a área de 23,00m2, instalação sanitária exterior de apoio ao logradouro com a área de 3,00m2, e ainda não contabilizados para efeitos da STP, alpendre de entrada com a área de 3,55m2, alpendre alçado principal com a área de 3,73m2, garagem com a área de 19,36m2, piscina com a área de 24,50m2 e 31,85m3 de volume e muro de vedação confinante com o arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 199,45m² = 8 975,25€

Taxa da Piscina = 9,95€ x 31,85m³ = 316,90€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

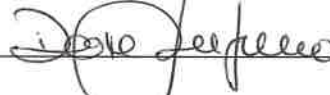
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 8532/22, de 07/10/2022, condicionada à entrega de Termo de Responsabilidade do Plano de Acessibilidades, retificado.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



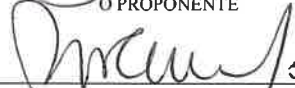
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra;

_____ Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

